

Para o mesmo Snr.º

III.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r:— Remeto a V. Ex.^a a Relação q. se me manda da nova Povoação, e Fortaleza dos Prazeres de Guatemy, porem como não será possível, que se lhe possa dar no tempo prezente tudo o q. nella se pede, bastará que V. Ex.^a me ajude com alguma parte do que por ora me parece ser mais necessario, e vay expressado na outra Relação, sobre a qual V. Ex.^a determinará o que lhe parecer mais acertado. Deos G.^e a V. Ex.^a S, Paulo 14 de Fevr.^o de 1770.—*D. Luiz Antonio Souza.*

Acompanhou esta carta humas Relação dos petrechos, e Armam.^{to} de q. se carece na Povoação do Guatemy. E depois foi outra Relação do teor seguinte:

Relação das couzas mais precizas, que se necessitão nesta Capitania

§—Artellaria grossa de bom alcance para a nova Fortaleza de Paranaguá, a qual pode levar 38 peças, mas bastará que venha a que puder ser, porque ainda não ha ally a guarnição competente.

§—Da mesma Artellaria para o Forte da Praya do Goes ⁽¹⁾ que pode levar oito.

§— Artellaria miuda de calibre de 2 até 6 para as expedições do Sertão.

§— Os reparos e toda a palamenta necessaria por não haver aqui tão boa comodidade de se fazerem.

§—Ao menos algumas ballas p.^a a Artellaria miuda, somente.

⁽¹⁾ Pequeno forte construido por D. Luiz Antonio na barra de Santos, perto da actual fortaleza.

(N da R.)

§—Cincoenta barris de Polvora de 2 a.^s para se poderem transportar no sertão.

§—Alguns cunhetes de ballas de Espingardas.

§—Chumbo em pasta para fazer perdigotos.

§—Toda a casta de ferramentas.

§—Dinheiro p.^a pagar os soldos das Guarnições, e os soccorros dos mantim.^{tos}

Com a Rubrica de S. Ex.^a

Outra carta para o mesmo Snr. Marquez de Lavradio

Ill.^{mo} Ex.^{mo} Sr.— Quando S. Mag.^o foi servido nomear-me para o Governo desta Capitania declarou que erigia o dito Governo na mesma forma e com a mesma jurisdição que já antecedentemente o houve nella, restabelecendo esta Capitania ao seu estado; e porque huma e outra couza se achão notavelmente deterioradas, desde o tempo que aqui faltarão os Generaes, encarregou o seu restabelecimento, e demarcação ao Sr. Conde de Cunha, Antecessor de V. Ex.^a o qual não rezolvendo totalmente a materia, proveio interinamente que a sua demarcação se estendesse pela parte do Sul emté o *Rio das Pelotas*. E como no *Campo das Lages e Enseada de Guaratuba* (¹) mandey formar duas Villas com aprovação de S. Mag.^o, como consta das copias que a V. Ex.^a remetto e os Governadores de Viamão e Santa Catharina requerem a aprovação de V. Ex.^a Espero que V. Ex.^a nesta materia determine o que achar hé mais ao Real Serviço.

(¹) Lages foi fundada por Antonio Correa Pinto, que foi por alguns annos seu capitão-mor, como se terá visto nos vols. IV e XV, e Guaratuba foi elevada a villa logo depois—tudo por ordem de D. Luiz Antonio.

(N. da R)

